

39	422
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 4/2018

----- Aos vinte e dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os Srs. vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício e as cidadãs Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos e Dr.ª Dora Cristina de Jesus Antunes.-----

----- Não compareceram à reunião o Sr. Presidente da Câmara Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores e o Sr. Vereador Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista, Coordenadora Técnica da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14 horas e 30m.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente da Câmara Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores e do Sr. Vereador Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo Sr. Engº Paulo Neves foi dado conhecimento que fruto dos incêndios de 2017, serão criadas unidades de biomassa e que Ferreira do Zêzere é um dos concelhos da CIMT que se demonstrou interessado e como tal está na expectativa de que este Governo contemple Ferreira do Zêzere.-----

----- Pelo Sr. Engº Paulo Neves foi dado conhecimento que contrariamente ao que se anda a dizer, as análises da Piscina Municipal são afixadas assim que o Município tem acesso às mesmas, havendo um grande desfasamento entre a data da realização das mesmas e a entrega pelo Centro de Saúde, contudo tem havido um especial cuidado em garantir a qualidade da água. Em relação ao chão da Piscina há uma pequena área que está a levantar, não coincide com a área reparada anteriormente, tendo a ver com a membrana impermeabilizante que está a ficar deteriorada, e como tal, em principio passará por reparação do chão da piscina, que levará ao encerramento da mesma, que espera que seja por pouco tempo, e que será pela altura da páscoa ou das férias grandes.-----

Handwritten signature and initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o que é que o Município ia fazer na BTL. Pelo Eng^o paulo Neves foi dito que no ano passado foi apresentado na BTL o Wakeboard, e que a CIMT, dentro dos municípios que a constituem, tenta enquadrá-los, dando alguns privilégios a alguns, em detrimento de outros, com uma estratégia previamente definida, mas solicita que esse assunto seja tratado na próxima reunião, para ser explicado pelo vereador do Pelouro, tal como a candidatura que o Município fez à implementação do Wi-Fi. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se o Município já tinha definido as faixas de combustível. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que no Município de Ferreira do Zêzere, esse trabalho já está feito há muito tempo, contudo a base em que esse trabalho está feito, está desatualizada, estando neste instante o Município a fazer o esforço de atualizar esse trabalho. Informa ainda que hoje em dia com o Google Maps se consegue com alguma facilidade medir a distância de 50 metros das casas. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se o ramal que vai para Pias ainda vai sofrer algumas alterações. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que pensa que não, está a ponderar-se elevar uma passadeira, mas como a estrada está sobre a jurisdição das Estradas de Portugal, terá que se aguardar. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre a situação exata da revisão do PDM. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que o PDM de Ferreira do Zêzere no mandato anterior estava mais avançado que o PDM da Tomar e Ourém, e surpreendentemente, as entidades da administração central que são as que têm competência no processo, deram prioridade a essas Câmaras. Referiu que o PDM é revisto com a intervenção de muitas entidades que não estão no terreno, o que torna o processo muito moroso. Lembra também que a alteração do PDM não irá permitir a resolução de todas as eventuais situações ilegais do concelho. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que pensa que deveria haver mais pressão por parte do Município para a revisão do PDM ser aprovada. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que existem duas maneiras de fazer pressão, uma é dizer a toda a gente que se vai fazer pressão e outra é fazer pressão e quando der frutos, então dizer que foi feita pressão, e, portanto, a postura atual é dar a conhecer situações já concretas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	423
Livro	Folhas

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se o Município irá fazer alguma ação de sensibilização sobre a lagarta do pinheiro. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que se tem colocado alguma informação e cuidados a tomar no facebook, etc., mas que esta problemática não é de hoje, visto que a lagarta do pinheiro existe já há muitos anos. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre a situação da alteração da sinalização no centro da vila. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que tal como têm conhecimento, têm vindo a reunião de câmara situações pontuais de alteração de sinalização, e informou que já se iniciou um trabalho complexo de revisão da sinalização de todo o concelho, que será em principio entregue a entidade exterior, existindo alguma dificuldade de encontrar empresas que o consigam fazer bem. -----

----- **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que está um pedregulho enorme à saída do Chão da Serra. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que irá aferir a situação, contudo alerta que há situações que propositadamente não se retiraram pedregulhos das barreiras de zonas ardidas, porque se encontram a sustentar as barreiras. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o pedido de parecer da Junta de Freguesia de Águas Belas à ANSR, se o Município já tinha conhecimento do referido relatório. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que reconhece que as rotundas poderão ter vários problemas, mas nenhum deles é técnico. Solicita que este assunto fique para ser respondido pelo Sr. Presidente. Informa ainda que o Município de Ferreira do Zêzere nunca recebeu da Junta de Freguesia de Águas Belas algum tipo de comunicação a solicitar a reavaliação das rotundas, tendo o Sr. Presidente de Junta decidido solicita parecer à ANSR. Informa que a rotunda junto aos Mansos tem a configuração que permite “abraçar” todas as estradas centenárias existentes, com a área existente e logicamente dois técnicos poderão ter duas soluções distintas para o espaço, mas isso não quer dizer que o que está implantado esteja errado, e até à presente data ninguém provou que a mesma estivesse errada. **Pela cidadã Dr.ª Dora Antunes** foi dito que acredita que tecnicamente esteja tudo bem, mas as reclamações que tem conhecimento são de profissionais de pesados, que dizem que a circulação na rotunda junto ao Mansos é muito difícil, mas não é impossível, e que vai haver interseção de pesados com passageiros, que poderão ocorrer alguns problemas. Refere que espera que as estatísticas futuras não venham dizer o inverso. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que na quinta feira

k
①

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

passada esteve junto da referida rotunda, com o Sr. Presidente, e que vinha um semi-trailer no sentido Carril-FZ, e um pesado no sentido FZ –Carril que se cruzaram em frente à saída dos Mansos, sem qualquer problema. Informa que apenas a saída para a Ereira irá ser retificada, situação essa identificada desde o início, e será retificada por uma questão de ficar mais alargada a saída. Relembra que a referida rotunda tem a função da redução da velocidade das viaturas quer pesadas quer ligeiras que passavam naquela estrada a velocidade excessiva. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que acha que se verificou um prolema sério com a obra em causa, visto que logo nas primeiras manifestações sobre a referida obra, pelo Sr. Presidente foi dito que a obra tecnicamente estava bem, mas que faltava concluir a rotunda, referindo ainda que quando a rotunda estivesse concluída, sinalizada e demarcada, tudo ficaria resolvido. O problema é que a obra deveria estar concluída e ainda não está. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi lembrado que já tinha estado presente em reunião de Câmara, para aprovação, multas ao empreiteiro. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito na sua opinião se a obra estivesse concluída, metade dos problemas acabariam. Reconhece que as rotundas têm a função de redução da velocidade das viaturas. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que aos anos que está neste executivo, é a primeira vez que se está a aplicar multas ao empreiteiro por incumprimento de prazos. Relembra que se tratou de um concurso público, em que os empreiteiros concorreram, e ganhou o que apresentou o melhor preço, não se tratou de escolha direta do empreiteiro pelo Município, até porque o montante da empreitada, não o permitia. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 36/2018**, no valor total de € **3.618.668,74** (três milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.424.923,95** (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **193.744,79** (cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **08 a 21 de fevereiro de 2018**, no montante de € **229.884,18** (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro euros e dezoito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para conhecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	424
Livro	Folhas

----- Presente **Informação Interna nº 1384** de 15/02/2018, do setor de gestão urbanística da Duoma, com listagem de projetos de arquitetura e projetos deferidos, no mês de janeiro/2018, no âmbito das obras particulares. Tomaram conhecimento. -----

----- **Pedido de parecer** -----

----- **Automóvel Clube de Tomar**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 890 em 25/01/2018, pedido de parecer para a realização do 2º Rali de Torres Novas Histórico, dia 3 de março de 2018. Anexos: Mapa da Cidade, Mapa Geral – Manhã, Mapa Geral – Tarde e Mapa do Concelho. Presente **Informação Interna nº 781** de 26/01/2018 do SAJ, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do SAJ, emitir parecer favorável à realização do 2º Rali de Torres Novas Histórico, dia 3 de março de 2018. Tendo em conta que não é esta Câmara Municipal a autorizar a atividade nos termos do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, deliberaram que o presente parecer favorável se encontra sujeito, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Torres Novas e ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento. -----

----- **Pedido de sinalização** -----

----- Presente **Informação Interna nº 660** de 23/01/2018 da Chefe da DASI, sobre o pedido feito na reunião de Câmara de 26/10/2017, pelo vereador Bruno Gomes, referente à sinalização existente na Rua entre os Edifícios da Câmara Municipal. Anexos: Relatório com Despacho e Planta de Sinalização Proposta. Presente **Informação Interna nº 1115** de 05/02/2018 da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Prestação de Serviços** -----

----- **Booking Regi Music**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 555 em 16/01/2018, apresentam proposta, para atuação do artista Mickael Carreira, no

K

7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Depenicar'2018, dia 10 de agosto de 2018. Anexos: Relatório com Despacho e Cabimento. Presente **Informação Interna nº 640** de 23/01/2018 do SAJ, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal tomou conhecimento da emissão de parecer prévio favorável por parte do Sr. Presidente, quanto à celebração do contrato de aquisição de serviços para atuação de artista "MICKAEL CARREIRA" no evento DEPENICAR'2018, na modalidade de tarefa, conforme artigo 61.º, n.º 6 da LOE 2018, e emitiu parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----

-----**Senhores do Ar**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 557 em 23/01/2018, apresentam proposta, para atuação dos artistas Calema, no Depenicar'2018, dia 11 de agosto de 2018. Anexos: Relatório com Despacho e Cabimento. Presente **Informação Interna nº 639** de 23/01/2018 do SAJ, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal tomou conhecimento da emissão de parecer prévio favorável por parte do Sr. Presidente, quanto à celebração do contrato de aquisição de serviços para atuação dos artistas "CALEMA" no evento DEPENICAR'2018, na modalidade de tarefa, conforme artigo 61.º, n.º 6 da LOE 2018 e emitiu parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----

-----Pedido de apoio-----

-----**Igreja Paroquial de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1281 em 06/02/2018, pedido de apoio financeiro, na sequência das obras realizadas na

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	425
Livro	Folhas

Igreja Matriz e para outras, de restauro, que pretendem levar a efeito, no seu interior. Anexo: Faturas/recibo, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Tendo em conta a necessidade da realização de obras na Igreja Paroquial da Freguesia do Chãos, e no âmbito das atribuições da Câmara, previstas na alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património), a Câmara Municipal deliberou apoiar financeiramente com o valor de 2.097,31 € (dois mil e noventa e sete euros e trinta e um cêntimos), mediante apresentação de faturas, para a realização das obras de conservação da Igreja, de acordo com a alínea o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1219 em 05/02/2018, em virtude de terem um trabalhador ao abrigo do CEI, Manuel Leiria da Silva, solicitam apoio com o respetivo subsídio de alimentação e subsídio de transporte. Anexos: Contrato e Seguro, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Considerando o pedido de apoio de participação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para um trabalhador da Freguesia de Aguas Belas, a laborar no âmbito dos contratos CEI celebrados, e durante os períodos nele referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Pedido de autorização** -----
----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1357 em 07/02/2018, pedido autorização para realizar um evento denominado "5º Passeio Pedestre do Dia Internacional da Mulher", no dia 11 de março, com início às 14h 30m. Anexos: Percurso, Parecer da GNR e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 1247** da Fiscal da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento de ocupação da via pública para a realização do evento denominado "5º Passeio Pedestre do Dia Internacional da Mulher", no dia 11 de março, com início às 14h30m, no valor de 18,75€, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe "Isenções ou reduções subjetivas" do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, tendo em

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

conta que se trata de um evento com grande interesse para o concelho de Ferreira do Zêzere. -----

----- **Associação Recreativa da Filarmónica Frazoeirense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1540 em 15/12/2017, solicitam apoio monetário para a realização do tradicional concerto de Páscoa, no dia 24 de março, no Santuário de Dornes, Integrado na Via-Sacra "Uma Vela a Jesus", que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente de 200 € (duzentos euros), para a realização do tradicional concerto de Páscoa, no dia 24 de março, no Santuário de Dornes, mediante apresentação de documento de despesa. -----

----- **Associação Recreativa da Filarmónica Frazoeirense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1543 em 15/12/2017, solicitam o apoio habitual para a realização da Via Sacra, "Uma Vela a Jesus" e Concerto, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente de 200 € (duzentos euros), para na realização da Via Sacra, "Uma Vela a Jesus" e Concerto, mediante apresentação de documento de despesa. -----

----- **Pedido de Abono para Falhas** -----

----- **António José Rocha Couchinho**, carta registada nos serviços sob o nº 1172 em 06/02/2018, como Assistente Operacional, da Duoma, solicita Abono para Falhas, nos termos do Decreto – Lei nº 4/89 de 06/01, alterado pelo Decreto – Lei nº 267/98 de 11/09 e da Lei nº 64-A/2008 de 31/12, por efetuar cobranças no Mercado Municipal, aos pequenos produtores. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica do SAJ, reconhecer o direito ao abono para falhas ao trabalhador António José Rocha Couchinho, assistente operacional, de acordo com o Despacho n.º 15409/2009 conjugado com o Decreto Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e que, no que concerne ao valor do abono para falhas, que seja atribuído o suplemento remuneratório nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, e suas alterações, e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na proporção das horas trabalhadas com manuseamento de dinheiro. -----

----- **Licenciamento de Obras** -----

39	426
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Manuel Gomes Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas numa moradia, legalização da construção de uma piscina e anexos, sitas na Estrada Nacional n.º 110, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 75/2017). Presente **Informação Interna n.º 1149** de 06/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que o processo entregue não altera os pressupostos que levaram à intenção de indeferimento, aprovar o **indeferimento** do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento da legalização das alterações efetuadas numa moradia, legalização da construção de uma piscina e anexo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base a informação técnica registada sob o n.º 9410/2017.-----

-----**Rui Manuel Duarte da Silva Fernandes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua do Ribeiro, 122, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º 107/2017). Presente **Informação Interna n.º 784** de 26/01/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a **intenção de indeferimento** do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os n.ºs 6 e 10 da informação e proceder à audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alterações num edifício existente, execução de obras de ampliação e alteração de uso para armazém, sitas no lugar de Matana, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/14/2017). Presente **Informação Interna n.º 1284** de 09/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de

T
P

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 4 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**José Alves de Freitas**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia e legalização de dois anexos, sitas no lugar de Milheiros, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/96/2017). Presente **Informação Interna nº 1353** de 14/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, uma vez que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. -

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	427
Livro	Folhas

Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

-----**Adriano Ferreira Marques**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Manuel Rodrigues Alcobia, 131, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/156/2001). Presente **Informação Interna n.º 1358** de 14/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e o prosseguimento do requerimento de concessão da autorização de utilização. Deliberaram ainda que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo averbamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Não há lugar a taxas, a pagar. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

-----**Vasco Manuel Antunes Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de demolição parcial de uma moradia e alteração para garagem, construção de uma moradia e muro de vedação – Alterações no decurso das obras, sitas na Rua da Misericórdia, 14, da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/23/2015). Presente **Informação Interna n.º 1364** de 14/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo averbamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

-----**Sociedade Agrícola Corrado Dal Maso, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração da estrutura da cobertura de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Domingos Vieira Serrão nº 548, no lugar de Vale Serrão, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo: 01/2017/94/0). Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

-----**Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização de construção de um pavilhão para a produção de ovo por sistema alternativo, sitas na Cova da Mata, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/23/2017). Presente **Informação Interna nº 1395** de 15/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, tendo em conta que segundo a informação técnica e o Despacho do Chefe da DUOMA, estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, de aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE.-----

-----Caducidade-----

-----**Maria Odete Antunes Henriques Cardoso**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma garagem e de uma piscina, sitas na Rua da Juventude, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 01/116/2016). Presente **Informação Interna nº 1254** de 08/02/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da

39	428
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade do despacho de aprovação do projeto de arquitetura, do processo de obras nº 01/2016, pelo previsto no nº 6 do artigo 20 do RJUE. -----

----- **Tina Jean Drury**, pedido de admissão de comunicação prévia para obras de alteração de uma moradia, sitas no lugar de Infestinos, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 01/2013/125). Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que se verificou que a intenção de caducidade não foi enviada para a morada solicitada pela requerente, aprovar que se efetue nova notificação de intenção de caducidade, com o mesmo teor da anterior. Face à informação do SGU, deliberaram ainda aprovar a revogação da deliberação de 25/01/2018 e a realização de nova audiência prévia. -----

----- **Posse Administrativa** -----

----- Presentes **Informação Interna nº 3390** de 13/04/2017 da Fiscal da DASI, onde propõe que se notifique Maria Joaquina do Carmo Pereira, na qualidade de herdeira do prédio, sito na Rua Higino Otto de Queiróz e Mello, no lugar de Frazoeira, artigo rústico 61, da secção D, na freguesia de Nossa Senhora do Pranto, para no prazo de 10 dias, proceder à limpeza do referido terreno. Anexos: Relatório com Despacho, Caderneta Predial e Aviso de Receção e Informação Interna nº 1422 de 16/02/2018, onde apresenta Auto de Posse Administrativa, de acordo com o artigo 181º do CPA, referente à falta de limpeza de terreno dos proprietários Maria do Carmo Alice e herdeiros de Victor Manuel Fidalgo, sito na Rua Higino Otto de Queiróz e Mello, no lugar de Frazoeira, artigo rústico 61, da secção D, na freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexo: Auto de Posse Administrativa, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação técnica e tendo em conta que em fase de audiência de interessados, a visada não se ter pronunciado ou realizado os trabalhos de limpeza, e a Câmara Municipal a 14/09/2017, ter deliberado a posse administrativa do prédio, estão na presente data reunidas as condições para a efetivação da posse administrativa e a limpeza coerciva do prédio, e de acordo com os termos da informação nº 5193 de 21/07/2016 do setor de apoio jurídico, parte integrante do processo nº 2016/100.20.200/6, proceder à Posse Administrativa, que se junta ao processo, para que

T
g

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

seja feita a competente limpeza, pelos serviços, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, de acordo com o artigo 181º do CPA. ---

-----Suspensão de trabalhos-----

----- Presente **Informação Interna nº 1433** de 16/02/2018 do Chefe da Duoma, propõe que sejam suspensos os trabalhos de betão betuminoso, bermas, dreno e sinalização, até ao final de junho do corrente ano, da empreitada de “Recuperação das Vias Municipais na União das Freguesias de Areias e Pias, Freguesia de Águas Belas e Freguesia de Nossa Senhora do Pranto”, visto ser expetável que, quando houverem chuvadas de grande intensidade, possam ocorrer deslizamentos para a via pública. Anexo: Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, dado que os deslizamentos, no caso de acontecerem, poderem danificar a camada de pavimento, aprovar a suspensão os trabalhos de betão betuminoso, bermas, dreno e sinalização, até ao final de junho do corrente ano.-----

-----Projeto de Regulamento Municipal de Tarifário Social-----

----- Presente **Informação Interna nº 9833** de 05/12/2017, do SAJ, dá a conhecer o Decreto – Lei nº 147/2017 de 05/12, que estabelece o regime da tarifa social, relativa à prestação dos serviços de águas. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 271** de 10/01/2018 do SAJ. De novo a reunião. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a complexidade da matéria, que o presente assunto fique pendente para a reunião seguinte, para melhor análise. -----

-----**Presente Informação Interna nº 1550 Férias Desportivas da Páscoa 2018**, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Atividades para as Férias Desportivas “Páscoa em Movimento 2018”, assim como as Fichas de Inscrição, Fichas Sanitárias e o Cartaz, bem como o custo de 10 € (dez euros), de acordo com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, e que a atividade seja destinada a 30 participantes, entre os 8 e os 14 anos de idade, tal como aconteceu em 2017.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:

39	429
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Procedimentos Concurais – Presente Informação Interna nº 1546 de 20/02/2018 do SAJ, proposta de autorização para abertura de procedimentos concursais para a constituição de relações jurídicas de emprego público – Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários” -----

-----A adenda foi aceite por unanimidade

-----**Procedimentos Concurais**-----

-----Presente **Informação Interna nº 1546 de 20/02/2018 do SAJ**, com proposta de autorização para abertura de procedimentos concursais, para a constituição de relações jurídicas de emprego público – Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, de autorização para abertura de procedimentos concursais, para a constituição de relações jurídicas de emprego público – Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, que aqui se reproduz para os devido efeitos legais: -----

“PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS. CONSIDERANDO QUE: ---

a) A evolução global de recursos humanos da autarquia, bem como a sua dinâmica funcional tem-se efetuado de forma ponderada, acompanhando os níveis de eficiência, eficácia e garantia da qualidade do serviço prestado aos cidadãos; -----

b). No âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVP), aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, são abrangidas por este programa as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções correspondentes ao conteúdo funcional de carreiras gerais, ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços das autarquias locais; -----

c). Neste sentido, procederam os serviços à avaliação de situações de exercício de funções que correspondem a carreiras gerais ou especiais, existentes e enquadráveis no PREVP, com subordinação a poderes de autoridade e direção, que correspondam a necessidades

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

permanentes dos serviços do Município de Ferreira do Zêzere, e que não tenham o adequado vínculo jurídico; -----

d). Foram ponderadas as situações de exercício de funções que correspondem a trabalho subordinado que concorrem para a satisfação de necessidades permanentes e não estejam baseadas num vínculo jurídico adequado; -----

e). Essa ponderação referente a necessidades permanentes foi aferida com base na carência verificada nas áreas de atividade em questão, atenta a falta de recursos humanos, do mapa de pessoal, para satisfação das mesmas; -----

f). Se verificou a inexistência de trabalhadores no mapa de pessoal aptos a suprir todas necessidades identificadas; -----

g) As funções de 4 (quatro) auxiliares de Serviço Gerais, desempenhadas no Setor de Educação, Cultura e Tecnologias de Informação e Comunicação, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP; as funções de 2 (dois) jardineiros, no setor de Águas, Esgotos, RSU e Espaços Verdes, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP; as funções de 2 (dois) Cantoneiro Vias Municipais/Arruamentos no Setor de Rede Viária e Edifícios, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP; a função de 1 (um) Condutor de Máquinas Pesados e Veículos Especiais, no Serviço Municipal de Proteção Civil, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP; a função de 1 (um) Condutor de Máquinas Pesados e Veículos Especiais, no Setor Rede Viária e Edifícios, correspondente às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP; correspondem a funções exercidas e desempenhadas para a satisfação de uma necessidade permanente do órgão, não constituindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo uma solução para a concretização das mesmas; -----

h). Se considera adequado que o vínculo jurídico para as funções exercidas e elencadas na alínea anterior seja a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com sujeição às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

39	430
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

i). Nos termos do artigo 23.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em diversos domínios; -----

j) O funcionamento de todos os serviços desta autarquia, também pelas novas exigências legais, que, cada vez mais, preconizam características peculiares, exigem para além da capacitação técnica necessária, uma permanente disponibilidade de trabalhadores de diferentes carreiras e categorias; -----

Face a estes condicionalismos, não pode esta autarquia deixar de garantir o funcionamento de todos os serviços que presta às populações, por se tratar de atribuições e competências atribuídas por lei, que têm de ser obrigatoriamente cumpridas, pelo que, ouvidos os dirigentes dos serviços no sentido de se apurar a necessidade de fazer face a necessidades permanentes nas diferentes áreas de atividade elencadas, por forma a manter o normal funcionamento dos serviços, concluiu-se pela imprescindibilidade do recrutamento de trabalhadores, tendo em vista a garantia do cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, depois de reconhecidas todas as funções elencadas na alínea g) como satisfazendo necessidades permanentes, sendo o vínculo jurídico inadequado, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

- Aprovar o recrutamento de 10 postos de trabalho identificados na alínea g) da presente proposta, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVP), aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

- Autorizar que o presente recrutamento siga as regras definidas no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVP), aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, bem como o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades previstas na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

- Aplicar os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção com ponderação de 30%, ao abrigo do n.º 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

Ferreira do Zêzere, 21 de fevereiro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores” -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 127 folhas quando eram 17H e 30 Minutos. ----

O Presidente: 

A Secretária: 